



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 417/2006

“Reconhece de utilidade pública a Associação Serra Unida pela Comunicação e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a ser reconhecida de utilidade pública a Associação Serra Unida pela Comunicação, estabelecida á Rua Vicente Lemos, s/n, Centro – Martins – RN, inscrita no CPJ: 08.093.572/001-74 e que em como inscrição municipal nº 1000316 e devidamente registrada nos órgãos competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins – RN, em 22 de agosto de 2006.

Haroldo Ribeiro Teixeira

Prefeito Municipal